CHG-MERIDIAN DO BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A - C.N.P.J. 18.539.102/0001-45

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SEMESTRE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

37. Prevenção à Lavagem de Dinheiro: Em cumprimento à legislação específica e às melhores e-mail <u>ouvidoria@chq-meridi</u>an.com e discagem direta (011) 4302-6046.

práticas para sua gestão eficiente, são feitas revisões periódicas e extraodridarias em todos os se-tores, em especial, no Cadastro; esses procedimentos e medidas ocorrem em consonância unissoa com a gestão de riscos e controles interneros.

38. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor independência do auditoria externa. A política adotada atendador a não serviços e política de controles interneros e menutos contrales a formador e responsável por la coma a gestão de riscos e controles interneros.

38. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor independência do auditoria externa. A política adotada atendador a não soferá impactos relevantes esperadados para aliministração, a Arsentando no período outros serviços que no período outros serviços controles internacionador responsável por serviços contro

vidas por Associação de Classe do segmento. Banco Central do Brasil (se aplicável) e consultorias exercício de 2024, conforme previsto na Resolução CMN 4.966 de 25 novembro de 2021, 40.6. nalmente aceitos, nos quais o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho e nem exercer fun-ções gerenciais no seu cliente ou promover o interesse deste.

analmente aceitos, nos quais o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho e nem exercer fun-ções gerenciais no seu cliente ou promover o interesse deste.

analmente aceitos, nos quais o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho e nem exercer fun-ções gerenciais no seu cliente ou promover o interesse deste.

analmente aceitos, nos quais o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho e nem exercer fun-sultado e a posição financeiras da instituição visando, com base nas projeções financeiras realiza-das para o ciclo 2024/2025, divulgá-los nas notas explicativas às demonstrações financeiras da ta no dia 04 de outubro de 2023.

41. Eventos Subsequentes: Em 03 de Janeiro de 2024, conforme oficio 49/2024-BCB/Deorf/ GTSP2, processo 256622, o Banco Central do Brasil homologou o aumento de capital aprovado em das para o ciclo 2024/2025, divulgá-los nas notas explicativas às demonstrações financeiras da instituição visando, com base nas projeções financeiras da instituição visando de matividade em atividade em atividades de crédito e contabilidade, em eventos/webinars promo-das para o ciclo 2024/2025, divulgá-los nas notas explicativas às demonstrações financeiras da instituição visando, com base nas projeções financeiras da instituição visando, com base nas projeções financeiras ada instituição visando, com base nas projeções financeiras da instituição visando, com base nas projeções financeiras anuais para o ciclo 2024/2025, divulgá-los nas notas explicativas às demonstrações financeiras da no dia 04 de outubro de 2023.

para perdas esperadas associadas ao risco de crédito conforme definido nas Seções I a III do Caparto partos esperadas associadas as risco de cuento continua de limito de la provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito. 40.7. Descrever "Política, procedimentos e controles internos, a serem implementados no exercício de 2025, contendo metodologia de apuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito.

A DIRETORIA

ORLANDO HEITOR HIGASI - CONTADOR - CRC - 1SP 256.393/0-0

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Acionistas e Administradora da

CHG-Meridian do Brasil Arrenda nto Mercantil S.A. - São Paulo – SP

Oninião: Examinamos as demonstrações contábeis da CHG-Meridian do Brasil Arrendamen to Mercantil S.A. ("Instituição"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro ções elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam ad-equadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **CHG-Me**do com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar

Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação a instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Co-digo de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Con-ditor. A Administração da Instituição é responsável por essas outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do au-ditor. A Administração da Instituição é responsável por essas outras informações que compreentabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Transações com partes relacionadas: Conforme Nota Explicativa nº 33, em 31 de dezembro de 2023 e nos saldos correspondentes, a Instituição realizou operações significativas com partes relacionadas. Caso essas mesmas operações fossem realizadas com terceiros, as condições e os resultados poderiam ser diferentes daqueles advindos de operações com essas partes relacionadas. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto

Outros assuntos litoria dos valores corres

bricas do ativo circulante e realizável a longo prazo, e rendas e despesas de arrendamento, mas re-sultam na apresentação do resultado do semestre e do patrimônio líquido findo em 31 de dezembro de 2022, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil." Os assuntos foram avaliados por nós e concluímos que a ressalva não é aplicável no período corrente sobre este assunto.

esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de maneira relevante. Se, com base no traqueridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis: A opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o pro Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contárelativas ao exercício findo em 31 de dezembro 2022, apresentadas para fins de comparação, foram auditedas por outros auditores independentes, com relatório de auditoria datado em 28 de março funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessária termos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria pa de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado, do resultado, do resultado abrangente, das mutações do de 2023 contendo opinião com ressalva acerca dos seguintes assuntos: "Ajuste a valor presente" os para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independente- cunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles interpatrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, em como a sometimo de destinuição das demonstrações contábeis, a Administração as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis e distinuição de dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, em como da Instituição das demonstrações contábeis, a Administração das demonstrações contábeis, a Administração das demonstrações contábeis, a Administração das demonstrações contábeis e a razoabilidade ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração das demonstrações contábeis, a Administração das demonstrações contábeis, a Administração das demonstrações contábeis e a razoabilidade ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração das demonstrações contábeis e a razoabilidade ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração das demonstrações de a administração das demonstrações de administração das demonstrações de administração das demonstrações de administração d sente da carteira de arrendamento mercantil através do registro da superveniência ou insuficiência de depreciação, classificadas no ativo permanente, conforme mencionado nas Notas Explicativas na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração, pretenda liquidar a Instiridian do Brasil Arrendamento Mercantil S.A. em 31 de dezembro de 2023 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, de acorrações, que permanecem registradas de acordo com as disposições da Lei nº 6.099/74, para as ru-to das operações. Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

nsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, ese estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia tão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não eracional; • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contáuma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser dem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre junto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de maneira de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profis relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de maneira relevante. Se, com base no tra-auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de maneira relevante. Se, com base no tra-auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de maneira relevante. Se, com base no tra-auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de maneira relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos reda por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa

veniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsi condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade op-eracional da Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade opbeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos

São Paulo, 25 de marco de 2024.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda. CRC 2 SP 013846/0-1

Alfredo Ferreira Marques Filho Contador CRC 1 SP 154954/0-3

Serveng Civilsan S.A. **Empresas Associadas de Engenharia**

CNPJ n° 48.540.421/0001-31 NIRE 35.300.027.388 Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 05 de Setembro de 2023

1. Data, Hora e Local: Aos 05 dias do mês de setembro de 2023, às 10h, na sede social da Serveng Civilsan S.A. Empresas Associadas de Engenharia ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua José Pereira Jorge, nº 178, setor 26, Carandiru, CEP 02067-020. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do parágrafo quarto do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("<u>Lei das S.A.</u>"), tendo em vista presença dos acionistas detentores da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas. **3. Composição da Mesa**: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Thadeu Luciano Marcondes Penido, que convidou a mim, Melissa Sualdini Ferrari de Melo, para secretariá-la.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) redução do capital social da Companhia no montante de R\$341.094.054.00 (trezentos e guarenta e um milhões, noventa e guatro mil e cinquenta e guatro reais), sem o cancelamento de ações; (ii) a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir a redução do capital social realizado; (iii) a consolidação do Estatuto Social; e (iv) a autorização à Diretoria da Companhia a outorgar e assinar todos os documentos necessários à aprovação deliberada acima. 5. Deliberações Tomadas por Unanimidade de Votos: Instalada a Assembleia, os acionistas deliberaram por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: **5.1.** Aprovar a lavratura da ata desta assembleia em forma de sumário das deliberações, nos termos do art. 130, § 1º da Lei nº 6.404/76; **5.2.** Tendo em vista as deliberações tomadas na Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade realizada em 03 de julho de 2023 (a "AGE"), cujo extrato foi devidamente publicado na edição impressa do dia 05 de julho de 2023 no Jornal Gazeta de São Paulo, página "B3", e edição digital do Jornal Gazeta de São Paulo, página de Economia, e em virtude (i) do decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da AGE; e (ii) inexistência de oposição de credores da Sociedade no prazo indicado no item (i) acima, os acionistas decidem aprovar a redução de capital social da Companhia no montante de R\$341.094.054,00 (trezentos e quarenta e um milhões, noventa e quatro mil, cinquenta e quatro reais), sem cancelamento de ações, mediante (i) a absorção de prejuízos acumulados no valor de R\$339.844.053,68 (trezentos e trinta e nove milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), conforme balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A., e (ii) a restituição de recursos unicamente à acionista Soares Penido Participações e Empreendimentos S.A. por ser excessivo em relação às atividades constantes no objeto social da Companhia, nos termos dos artigos 173 e 174 da Lei das S.A., no valor total de R\$1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais) mediante (1) a entrega de 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, representa tivas da totalidade do capital social da Serramar Porto dos Ingleses Empreendimentos Imobiliários Ltda., com sede Cidade e Comarca de São Paulo, Estado São Paulo, na Rua José Pereira Jorge, nº 178, setor 30, CEP 02.067-020, inscrita no CNPJ sob o nº 49.867.502/0001-03, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.260.883.963, avaliadas pelo valor contábil de R\$1.200.000,00, conforme Balanceformação; • Alteração do Estatuto Social e/ou acordo de acionistas de empresas controladas e coligadas, bem de Lei nº 9.249/95; e (2) a cessão de créditos de adiantamento para futuro aumento do capital social da Serramar Porto dos Ingleses Empreendimentos Imobiliários Ltda., no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil serais); 5.3. aprovar, em razão da deliberação supra, a alteração do capital social da Companhia de supra de controladas e coligadas; e Aquisição de novas empresas ou aquisição de participações societárias em controladas e coligadas; e Aquisição de novas empresas ou aquisição de participações societárias em controladas e coligadas; e Constituição de novas empresas ou aquisição de participações societárias em controladas e coligadas; e Aquisição de novas empresas ou aquisição de participações societárias em controladas e coligadas; e Constituição de novas empresas ou aquisição de participações societárias em controladas e coligadas; e Aquisição de novas empresas ou aquisição de participações societárias em controladas e coligadas; e Constituição de novas empresas ou aquisição de participações societárias em controladas e coligadas; e Constituição de novas empresas ou aquisição de participações societárias em controladas e coligadas; e Venda de participações societárias em controladas e coligadas; e Constituição de novas empresas ou aquisição de participações societárias em controladas e coligadas; e Venda de participações societárias em controladas e coligadas; e Venda de participações societárias em controladas e coligadas; e Venda de participações societárias em controladas e coligadas; e Venda de participações societárias em controladas e coligadas; e Venda de participações societárias em controladas e coligadas; e Venda de participações societárias em controladas e coligadas; e Venda de participações societárias em controladas e coligadas; e Venda de participações societárias em controladas e coligadas; e Venda de participações societária nas controladas e coligadas; e Venda de participações societá R\$774.971.657.03 (setecentos e setenta e quatro milhões, novecentos e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e três centavos) totalmente subscrito e integralizado, para R\$433.877.603,35 (quatrocentos e trinta e três milhões, oitocentos e setenta e sete mil, seiscentos e três reais e trinta e cinco centavos), representado por 26.486.760.259 (vinte e seis bilhões, quatrocentos e oitenta e seis milhões, setecentas e ssenta mil, duzentas e cinquenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; 5.4. alterar, em razão da deliberação anterior, a redação do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia a fim de que razão da deliberação anterior, a redação do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia a fim de que producer sous cargos, ate o retorno daquele, ou ate a realização da Assembleia Geral que elegera o substituto. Mesmo na substituição do Diretor Presidente, o Diretor Presidente, Melissa Sualdini Ferrari de Melo (Secretária). Acionistas presentes: Soares Penido Parlicipações e Empreendimento S.A (representada por Thadeu Luciano Marcondes Penido) e Thadeu Luciano Marcondes Penido). Certiserá instalado a pedido dos acionistas, na forma da lei, composto de 03 (três) membros efetivos e igual númedão: A presente cópia é fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 05 de setembro de 2023. Thadeu ro de suplentes, acionistas ou não, residentesno país, com compência, prazo de mandato e remuneração fixa-Luciano Marcondes Penido - Presidente da Mesa; Melissa Sualdini Ferrari de Melo - Secretária. JUCESP nº dos em lei. Capitulo V - Das Assembleias Gerais: Artigo 14 - As Assembleias Gerais serão realizadas na sede social da empresa, convocadas na forma da lei e na do presente Estatuto. Parágrafo Primeiro - Anualmente, Denominação, Sede, Fins e Duração: ARTIGO 1º - A Serveng Civilsan S.A. Empresas Associadas de Engenharia é uma sociedade por ações, que se rege por este Estatuto Social e, nos casos omissos, pelas disposições
legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º - A Sociedade tem sede e foro na Rua José Pereira Jorge, nº 178,
sociais o exigirem. Parágrafo Segundo - As deliberações das Assembleias Gerais Serão tomadas por accionistas sociais o exigirem. Parágrafo Segundo - As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por accionistas se experções providor a completa de la Décitos ou representações em qualquer parte do território nacional ou de estrangeiro, serimonos, agenicas, se computando os votos em branco. Parágrafo Terceiro - As deliberações sobre distribuição de dividendos serão em qualquer dos eus ramos ou afins, bem como a atividade da engenharia civil, metanica, hidráu, antecipações a pedido de acionistas, que serão descontadas, devidamente corrigidas, quando forem distribuílica e sanitária; b) a execução de obras de terraplenagem, pavimentação, implantação, construção e restauração de rodovias, ferrovias, vias expressas urbanas, aeroportos, metrôs, obras marítimas e fluviais, incluindo dezembro de cada ano, com levantamento do Balanço Patrimonial e das demonstrações de resultados e ecoportos, canais e barragens, usinas hidrelétricas e dutos, saneamento básico, reservatórios, retificações e cananômico-financeiras. Artigo 16 - Dos lucros líquidos regularmente apurados, deduzir-se-ão, pela ordem, as lizações de rios, edificações, túneis, pontes, viadutos e outras obras de arte; c) a exploração de pedreiras e parcelas destinadas à reserva legal ou outras que, em harmonia com os dispositivos legais vigentes, forem minas e o aproveitamento de jazidas minerais; d) comércio de artefatos pré-moldados de concreto, tubulações, aprovadas pela Assembléia Geral. Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral poderá determinar a distribuição hidráulicos; e) armação, operação e manutenção de embarcações destinadas à execução de obras e a navegapoderá determinar o pagamento de gratificações à Diretoria, sempre respeitados os créditos ou pagamentos dos
ção de apoio portuário; f) a participação em outras Sociedades, na qualidade de acionista ou quotista; g) a dividendos obrigatórios. Parágrafo Terceiro - A Assembleia Geral poderá, ainda, determinar a capitalização cado de apoilo portuano; i) a participação en ordicas sociedades, in a qualidade de actionista de quotista; g) a fundamenta desdobradas en ordicadas en ordicadas en actual postos de apoilo profesor de madeiras desdobradas; n) a comercialização e comércio de madeiras desdobradas; n) a comercialização de terra vegetal; n) a produção e total ou parcial do saldo do lucro disponível, após creditados ou pagos os dividendos obrigatórios, bonificando comércio de materiais asfálticos; n) a locação de equipamentos; n) a extração, beneficiamento e comercial do saldo do lucro disponível, após creditados ou pagos os dividendos obrigatórios, bonificando os acionistas na proporção das ações possuídas, com a atualização do valor patrimonial de suas ações. Parácialização de areia e cascalho; m) a extração e beneficiamento de calcário, incluindo a fabricação e comercialização de cal e seus derivados; m) a prestação de serviço de concretagem, incluindo a preparação de massa que deliberou sua distribuição prescreverão de pleno direito a favor da Sociedade. Artigo 17 - Além do Balan de concreto e argamassa para construção; o) a consultoria em gestão empresarial; p) a prestação de serviços ço Anual, a Sociedade poderá levantar Balanço Semestral e Balanços Trimestrais, com base nos quais a Direde transportes de carga, próprio e de terceiros; q) a serviços de apoio administrativo; r) a atividades de coordenação e controle da operação de geração e transmissão de energia elétrica; e s) a locação de mão de obra bléia Geral especialmente convocada para esse fim. Parágrafo Único - Os acionistas poderão aprovar, terceirizada. Artigo 4° - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. Capítulo II - Do Capítal e das mediante deliberação da Diretoria, a distribuição de dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados Ações: Artigo 5° - O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$433.877.603,35 (quatrocentos ou de reservas de lucros existentes no último Balanço, anual, semestral ou trimestral. Capítulo VI - Da Dissoe trinta e três milhões, oitocentos e setenta e sete mil, seiscentos e três reais e trinta e cinco centavos), dividido em 26.486.760.259 (vinte e seis bilhões, quatrocentas e oitenta e seis milhões, setecentas e sessenta mil,
duzentas e cinquenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Parágrafo Primeiro. Cada

VII - Das Disposições Gerais: Artigo 20 - Os casos omissos no presente Estatuto serão regulados pela legislaação dá direito a um voto nas deliberações gerais. Parágrafo Segundo. A Sociedade poderá emitir títulos ção vigente. Artigo 21 - Os acordos de acionistas eventualmente formalizados deverão ser observados por tomúltiplos de ações ou cautelas que as representem, satisfeitos os requisitos legais. Parágrafo Terceiro. Os dos os acionistas e deverão, conforme disposições do artigo 118 da Lei n 6.404/76, ser averbados nos livros

dentes no País, com mandato de 03 (trés) anos, permitida a reeleição, sendo: 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Vice- Presidente, e 01 (um) Diretor Gerente. **Parágrafo Único** - Os Diretores serão empossados mediante assinatura do competente Termo de Posse lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, ficando dispensados de prestar caução ou quaisquer outras garantias pelo exercício de seus cargos. **Artigo 7º**. Caberá à Diretoria todos os poderes para administração e representação, observados os limites e preceitos de Lei, deste Estatuto e das decisões da Assembleia Geral, podendo, inclusive, transigir, desistir, confessar, receber citação, compromissar, receber e dar quitação e praticar todo e qualquer ato, mesmo aqueles para os quais sejam necessários poderes expressos e especiais. **Parágrafo Único** - Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, quaisquer atos que impliquem em responsabilidade para a Sociedade e os documentos que os representem, serão sempre praticados e assinados: a) pelo Diretor Presidente OU Diretor Vice Presidente isoladamente, salvo restrições mencionadas a seguir; **b**) por um procurador assinandos em conjunto com o Diretor Gerente ou com outro procurador, conforme instrumento de mandato; **c**) os procuradores nomeados com poderes "ad judicia" e "ad judicia et extra" e para representação perante os órgãos públicos poderão assinar isoladamente conforme disposição contida no mandato. **Artigo 8º** - Ao Diretor Presidente ou ao Diretor Vice--Presidente isoladamente e Diretor Gerente em conjunto com Procurador conforme Artigo acima, competem salvo restrições de expostas no Parágrafo Segundo: a) a administração geral da Sociedade, incluindo a produção, a gestão de obras, equipamentos, veículos, materiais, recursos humanos, serviços de terceiros e tudo o mais que for necessário para a melhor administração da Sociedade, com poderes, salvo as restrições expostas, para: b) aprovação do plano de negócio; c) representar a Sociedade em juízo, ativa e passivamente; d) constituir procuradores, nos limites de suas atribuições e poderes, especificando no instrumento os atos e operações que os procuradores poderão praticar, contendo no mandato o prazo de sua validade, com exceção dos que se destinam a fins judiciais, que terão prazo indeterminado. Os mandatos nunca poderão extrapolar os limites dos poderes dos diretores que elegeram tais representantes; e) autorizar a Sociedade a participar de consórcios nos termos do Art. 278 da Lei 6.404/76; f) abrir e movimentar contas bancárias, emitindo cheques e ordens de pagamento; g) emitir, aceitar, endossar e descontar duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias e demais títulos de crédito; h) assumir todas e quaisquer responsabilidades financeiras, inclusive avalizar, desde que em benefício próprio da Sociedade, de suas coligadas e controladas, inclusive no caso de consórcio, no limite de suas participações; e i) contratar a prestação de serviços, assinado contratos, aditivos e suas alterações. Parágrafo Primeiro - Ao Diretor Presidente, além das atribuições previstas no "caput" deste artigo, compete responder pela parte técnica das obras e dos serviços contratados, com ampla autonomia e insofismável responsabilidade, assinando, conjunta ou isoladamente, projetos, memoriais, plantas, orçamentos, propostas, pareceres, laudos técnicos e tudo o mais que se relacione com as atividades de engenharia, e representar a sociedade perante o CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, podendo, em relação às propostas, outorgar procuração para que outro(s) engenheiro(s) as assine(m). Parágrafo Segundo: Ao Diretor Vice Presidente e ao Diretor Gerente ficam vedados os seguintes atos, ainda que necessários na ausência do Diretor Presidente: • Realizar endividamento da empresa, tais como contratação de empréstimos, financiamentos, créditos bancários, emitir debentures, seja em nome da própria sociedade, como nas coligadas/controladas; • Garantia/ aval/ fiança, ainda que para sociedade controlada ou do mesmo Grupo econômico; • Reduzir e/ou aumentar o capital das controladas e coligadas, bem como aprovar qualquer operação de cisão, fusão, incorporação ou trans-formação; • Alteração do Estatuto Social e/ou acordo de acionistas de empresas controladas e coligadas, bem tária em empresas alheias ao Gruo Econômico, inclusive no exterior; • Realização de negócios fora do Brasil tais compra de bens, assumir compromissos ou obrigações no exterior, abertura de contas bancárias. Artigo 9º - No caso de vacância, ausência ou impedimento do Diretor Gerente, suas atribuições poderão ser assumidas pelo Diretor Presidente ou Diretor Vice-Presidente. **Artigo 10** - Em caso de ausência, vacância ou impedimento do cargo de Diretor Presidente, assumirá a função o Diretor Vice-Presidente, que ficará investido de todos os poderes dos cargos, até o retorno daquele, ou até a realização da Assembleia Geral que elegerá o substituto. Mesmo na substituição do Diretor Presidente, o Diretor Vice Presidente continuará a ter as restrições especifi-Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata, lida e achada con-forme, foi assinada pelos acionistas presentes. Mesa: Thadeu Luciano Marcondes Penido (Presidente da Mesa); Setor 26, Carandiru, São Paulo/SP, CEP 02067-020, podendo abrir e fechar filiais, escritórios, agências, de- que representem no mínimo 3/4 (três quartos) do capital votante, ressalvadas as exceções previstas em lei, não da Diretoria. Artigo 3º - A Sociedade tem por objeto social: a) a exploração da Indústria da Construção Civil, obrigatoriamente tomadas na Assembleia Geral, podendo, porém, a critério da administração, realizarem-se dutos, estruturas metálicas, equipamentos industriais, elétricos, mecânicos, eletromecânicos, eletrônicos e total ou parcial do saldo do lucro disponível a título de dividendos. Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral acionistas terão preferência para a subscrição de novas ações, no caso de aumento de capital, respeitada a de registro e nos certificados de ações, se emitidos, bem como arquivados na sede da Sociedade. Artigo 22 proporção do número das que já possuírem. Capítulo III - Da Administração: Artigo 6º - A Sociedade será Fica eleito, para dirimir os conflitos e esclarecer as dúvidas oriundas deste Estatuto, o foro da Comarca de São administrada por uma Diretoria, eleita em Assembleia, composta 03 (três) membros, acionistas ou não, resi-

SF 752 Participações Societárias S.A.

CNPJ 53.741.584/0001-12 - NIRE 35.300.631.412 RESUMO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 08/03/2024

Realizada em São Paulo, discutiu-se: renúncia da diretoria atual; eleição de novos diretores Alexandre Marianı da Silva como Diretor Presidente e Daniel Nascimento como Diretor Financeiro; criação do Conselho de Adminis tração, com Fernanda Garrelhas Miranda, Gil Conrado Karsten e Daniel Nascimento eleitos membros; autorização tração, com Fernanda Garreinas Miranda, ini Lonrado Karsten e Damiel Nascimento eleitos membros; autorização para aumento de capital social até R\$ 642.600.000,00; aprovação da 1ª emissão de debêntures conversíveis ações, com valor total de R\$ 412.371.134,00, destinados a fins corporativos gerais; outorga de procuração irre-vogável pela Companhia no âmbito da Emissão; autorização para diretores realizarem atos necessários à imple-mentação das deliberações. Encerrou-se sem mais deliberações. JUCESP nº 120.160/24-9 em 14/03/2024. Maria Cristina Frei - Secretária-Geral. A íntegra deste documento está disponível na versão digital do jornal.



RENOVA ENERGIA S.A.

EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Companhia aberti CNPJ/MF 08.534.605/0001-74 - NIRE 35.300.358.295

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLETA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados os Srs. Acionistas da Renova Energia S.A. - Em Recuperação Judicial ("<u>Companhia</u>") a se reunirem às 11:00 horas do dia 30 de abril de 2024 em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar na sede social da Companhia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Asções Unidas, n° 10.989, conjunto 82 do Edificio Wilson Mendes Caldeira, Vila Olimpia, CEP 04578-000, para deliberarem sobre a 10.389, Conjunto 2 do Cunicio wison inentes Caluerra, vita d'unipia, CEP 04576-000, para decuneralem soure a seguinte ordem do dia: 1. Em sede de Assembleia Geral Ordinária: 1.1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e respectivas notas explicativas da Companhia e de suas controladas (Consolidado), acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.

1.2. Deliberar sobre a proposta de destinação dos resultados do exercício social encerado em 31 de dezembro de 2023. de 2023. 1.3. Definir o número de membros a compor o Conselho de Administração, observado o limite estatutário. 1.4. Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia. 1.5. Fixar a remuneração estatutario. 1.4; tetger os imelhoros do Consedio de Administração da Companhia. 1.5; rixar a femiliareração global dos administradores para o exercício de 2024. 2. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: 2.1. Deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia, para: (i) refletir os atuais número e distribuição das ações, ordinárias e preferenciais, de emissão da Companhia, em razão do grupamento de ações aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de novembro de 2018, do conversão de ações ordinárias em ações preferenciais requerida por acionistas da Companhia, conforme divulgado em comunicado ao mercado de 24 de março de 2020 e dos aumentos de capital aprovados e homologados pelo Conselho de Administração da Companhia para expusição, realizada em 06 de maio de 2021, 23 de acesto de 2021, 20 de acesto de Administração da Companhia nas reuniões realizadas em 06 de maio de 2021, 23 de agosto de 2021, 29 de Administração do actigo 5º do Estatuto Social. (ii) prever que o Conselho de Administração seja composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros, com a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social. (ii) prever que o Conselho de Administração seja composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros, com a alteração do caput do artigo 18 do Estatuto Social. 2.2. Consolidar o Estatuto Social. Informações Gerais: A Administração informa que a participação dos acionistas na Assembleia poderá ser pessoal, por procurador devidamente constituído há menos de 1 (um) ano da data de realização da Assembleia, ou por meio de envio de boletim de voto à distância, nos termos da Resolução (VM nº 8 1/2 Para participar na Assembleia pescalução (VM nº 8 1/2 Para participar na Assembleia pescalução (VM nº 8 1/2 Para participar na Assembleia pescalução (VM nº 8 1/2 Para participar na Assembleia pescalução (VM nº 8 1/2 Para participar na Assembleia pescalução (VM nº 8 1/2 Para participar na Assembleia pescalução (VM nº 8 1/2 Para participar na Assembleia pescalução (VM nº 8 1/2 Para participar na Assembleia pescalução (VM nº 8 1/2 Para participar na Assembleia pescalução (VM nº 8 1/2 Para participar na Assembleia pescalução (VM nº 8 1/2 Para participar na Assembleia pescalução (VM nº 8 1/2 Para participar na Assembleia pescalução (VM nº 8 1/2 Para participar na Assembleia pescalução (VM nº 8 1/2 Para participar na Assembleia pescalução (VM nº 8 1/2 Para participar na Assembleia pescalução (VM nº 8 1/2 Para participar na Participar Resolução CVM nº 81/22. Para participar na Assembleia pessoalmente, ou por meio de procurador, os acionistas deverão apresentar à Companhia, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data da Assembleia, nos termos do artigo 12 do Estatuto Social, os seguintes documentos: (i) comprovante de titularidade de suas ações, expedido pela instituição depositária das ações escriturais com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia; (ii) instrumento de mandato e/ou documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista; (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungivel de ações nominativas, o extrato emitido pela Câmara Brasileira de Liquidação e Custódia ou outro úras competenta, contenda a respectiva participação a cionária devendo tal documento tar sido expedido. outro órgão competente, contendo a respectiva participação acionária, devendo tal documento ter sido expedido com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia; e (iv) cópia do documento com, no maximo, 5 (cinco) dias de antecedencia da dada da realização da Assembleia; e (N) cópia do documento de identidade do acionista que comparecer à Assembleia munido dos documentos exigidos pode partícipar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente. Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas e todas as assinaturas originais deverão ser reconhecidas em cartório, por semelhança ou autenticidade. Todos os documentos provenientes do exterior deverão ser notarizados e consularizados, ou apresentados em forma de apostila, conforme aplicável, e acompanhados da exceptiva de acompanhados da consularizados. notarizados e consularizados, ou apresentados em forma de apostial, conforme apliciavel, e acompanhados da respectiva tradução juramentada registrada em cartório de títulos e documentos. A Companhia informa que, para fins do artigo 141, da Lei das Sociedades por Ações, e do artigo 3º da Resolução CVM n.º 70/22, o percentual mínimo para solicitação de adoção do processo de voto múltiplo é de 5% do capital votante. A requisição do processo de voto múltiplo para eleição de membros do Conselho de Administração deverá ser encaminhada, por escrito, à Companhia em até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia. A Companhia destaca a importância de que eventuais pedidos de voto múltiplo sejam feitos com antecedência, de modo a facilitar seu processamento pela Companhia e a participação dos demais acionistas, nacionais e estrangeiros. As orientações gerais para os acionistas que optarem por votar por meio de boletim de voto a distância constam da Proposta da Administração dos modelos de holetins de voto a distância constam da Proposta da Administração dos modelos de holetins de voto a distância disponibilizados, nesta data nos méditos da Commanhia actomistas que opinem por vota por meio de vota a distância, disponibilizados, nesta data, nos *websites* da Companhia (ri.renovaenergia.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). As informações e documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na Assembleia, nos termos da legislação aplicável, encontram-se à disposição dos acionistas na sua sede social e no seu website (ri.renovaenergia.com.br), tendo sido enviados à Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). São Paulo, 28 de março de 2024. Geoffrey David Cleaver - Presidente do Conselho de Administração

TC S.A.

CNPI/MF n º 26.345 998/0001-50 - NIRF 35.300.566,521 | Código CVM 02607-7 EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024

O TC S.A. ("IC" ou "<u>Companhia</u>") vem pelo presente, nos termos do art. 124 da Lei 6.404/1976 ("<u>Lei das S.A.</u>") e dos artigos 4º e 5º da Resolução CVM nº 81/22 ("<u>RCVM 81</u>"), convocar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia", "<u>Assembleia Geral</u>" ou "AGO/E") a ser realizada, em primeira convocação, no dia <mark>29 de abril de 2024, às 11 horas, de forma exclusivamente digital</mark>, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: 1. No âmbito da Assembleia Geral Ordinária: 1.1. Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acomadores e examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhia do parecer dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria da Companhia, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; 1.2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e 1.3. Deliberar sobre a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024, o dos membros do Conselho Fiscal, se instalado. 2. No âmbito da Assembleia Geral Extraordinária: 2.1. Deliberar sobre a alteração da cláusula 49 do Estatuto Social, nos termos da Proposta de Administração, com a consequente consolidação do Estatuto Social; e 2.2. Deliberar sobre a celebração de contrato de compra e venda de participação societária na AXIA INVESTING EDUCAÇÃO FINANCEIRA LTDA. Informações gerais: (i) Documentos à disposição dos acionistas: Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral previstos na Lei das S.A e na RCVM 81, incluindo a Proposta da Administração contento também informações complementares relativas à participação na Assembleia e ao acesso por sistema eletrônico, encontram-se à disposição dos senhores icionistas na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas do TC (https://ri.tc.com.br/), da CVM (https://www.gov.br/cvm/pt-br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (http://www.b3.com.br) na rede mundial de computadores. (ii) Percentual mínimo para adoção do voto múltiplo: A Companhia informa que (i) o percentual mínimo de participação no capital votante necessário ao requerimento da adoção do processo de voto múltiplo é de 5% (cinco por cento), em atendimento ao art. 5º da RCVM 81 e de acordo com a Resolução CVN nº 70/22; e (ii) nos termos do art. 141, § 1º, da Lei das S.A., a requisição do voto múltiplo deve ser feita por meio de notificação escrita entregue à Companhia em até <u>48 (quarenta e oito) horas antes</u> da realização da Assembleia Geral. Ademais, o acionista pode requisitar a adoção do processo de voto múltiplo por meio do Boletim de Voto a Distância, de acordo com o disposto no Art. 34, IV da RCVM 81. Neste caso, deverão ser observados os prazos e procedimentos específicos para a envio do Boletim de Voto a Distância, conforme descritos na Proposta de Administração. (iii) Orientações para participação na Assembleia Geral a. Participação por meio de Plataforma Digital Para participação na Assembleia Geral, o acionista deverá solicitar o cadastro para o Departamento de Relações com Investidores da Companhia, impreterivelmente, <u>até o dia 27 de abril de 2024</u>, por meio do endereço eletrônico <u>ri@tc.com.br</u> ("Solicitação de Acesso"). A Solicitação de Acesso necessariamente deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia Geral, incluindo seus nomes completos e seus CFF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail do solicitante, e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia Geral, conforme detalhado na Proposta da Administração. Uma vez realizado o cadastro, após confirmado e validado pela Companhia, o acionista receberá, até 24 horas antes da Assembleia, link e senha de acesso à l'Atatorma Digital. As instruções e informações de acesso serão individuais de uso exclusivo de cada acionista ou de seu representante, de maneira que não poderão ser transferidas e/ou utilizadas de forma concomitante por mais de uma pessoa. Não poderão participar da Assembleia Geral os acionistas que não efetuarem a Solicitação de Acesso e/ou não reportarem a ausência do recebimento das instruções, link e senha de acesso à Assembleia na forma e prazos previstos acima. Ressalta-se que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia, uma vez que será realizada exclusivamente de modo digital, podendo o direito de voto ser exercido por meio de: (i) boletim de voto a distância, com o envio de instrução de voto previamente à realização da Assembleia; ou, (ii) participação remota via Plataforma Digital no momento da realização da Assemblei. a. Participação por meio de Boletim de Voto a Distância: Em atendimento à RCVM 81, foi disponibilizado nas páginas eletrônicas da Companhia (https://nitc.com.br/), da CVM (https://www.gov.br/cvm/pt-br) e da B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (http://www.b3.com.br), o Boletim de Voto a Distância ("Boletim") da referida Assembleia Geral, em versões passíveis de impressão e preenchimento manual, relativos às matérias da ordem do dia da Assembleia, por ocasião da primeira convocação. O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 27 da RCVM 81, deverá: (i) preencher e enviar o Boletim diretamente à Companhia, observadas as instruções abaixo; (ii) transmitir as instruções de preenchimento para seus respectivos custodiantes, caso as ações estejam depositadas em depositário central, hipótese na qual deverão ser observados os procedimentos adotados por cada custodiante: ou (iii) transmitir as instruções de preenchimento a qualquer agência do Italí Corretora de Valores S.A., agente escriturador da Companhia, caso sa ações não estejam depositadas em depositário central em todos os casos, sempre observando as regras previstas na RCVM 81 e na Proposta da Administração. Ressalta-se que em 22 de abril de 2024 (inclusive) expira o prazo para o recebimento do Boletim, devidamente preenchido, por uma das 3 (três) formas elencadas acima, e não o último dia para a sua postagem. Caso o Boletim seja recebido após o dia 22 de abril de 2024, os votos não serão computados. A Companhia informa que as demais orientações de preenchimento e para

nvio do Boletim encontram-se detalhadas na Proposta da Administração. São Paulo, 29 de março de 2024. **Eduardo Pasqualino Barone** - Presidente do Conselho de Administração.

MÉLIUZ S.A. COMPANHIA ABERTA
CNPJ/ME nº 14,110.58\$/0001-07 - NIRE 35,300.616,316
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados os senhores acionistas ("Acionistas") da MÉLIUZ S.A. ("Companhia") a se reunirem na
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), sob a forma exclusivamente digital, nos termos do
artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/6") e do 83º do artigo tigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de ro de 1976, conforme alterada ("<u>Lei nº 6.404/76"</u>) e do §3º do artigo obiliários ("<u>CVM")</u> nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 81"), no dia 29 de abril de 2024, às 15:00 horas, por meio de plataforma digital indicada no Manual de Participação e Proposta da Administração da Companhia ("Manual" e "Plataforma Digital"), para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia ("Ordem do Dia"): 1. Em Assembleia Geral Ordinária, al 70mar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (b) Deliberar acerca da proposta de destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. (c) Fixar a remuneração global anual dos Administradores da Companhia para o exercício social de 2024. 2. Em Assembleia Geral Extraordinária: (a) Deliberar sobr rerratificação do montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia relativa ao exercísocial encerrado em 31 de dezembro de 2023, aprovada na Assembleia Geral Ordinária de 2023. INFORMAÇÕES GERAIS

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Documentos à Disposição dos Acionistas. Os documentos pertinentes à Ordem do Dia a serem analisados ou discutidos na AGOE, incluindo este Edital de Convocação, o Manual (o qual inclui informações detalhadas sobre as matérias da Ordem do Dia bem como as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância), bem como aqueles extigidos nos termos do \$6° do artigo 124 e §3° do artigo 135 da Lei nº 6.404/76 e do artigo 8° da Resolução CVM 81, encontram-se disponíveis aos Senhores Acionistas: (i) na página de Relações com Investidores da Companhia na rede mundial de computadores (mimeliuz.com.br), bem como na sua sede social; (ii) na página da CVM na rede mundial de computadores (www.b3.com.br): (iii) na página da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão na rede mundial de computadores (www.b3.com.br): 2. Participação dos Acionistas na AGOE. Conforme autorizado pelo §3º do Artigo 28 da Resolução CVM 81, a AGOE será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual os Acionistas poderão extercer ad AGOE; (a) votando virtualmente, por meio da Plataforma Digital; ou (b) votando a distância, por meio do envio de Boletim de Voto a Distância ("Boletim de Voto, até 7 (sete) dias antes da data de realização da AGOE, nos termos do artigo 27 da RCVM 81, ou seja, até 22 de abril de 2024 (inclusive): (i) ao escriturador das ações de emissão da Companhia; (ii) aos seganets de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou (iii) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, o Acionista deve observar as regras previstas na RCVM 81 e os procedimentos descritos no Manual. 4. Participação via Plataforma Digital. Os Acionistas poderão, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, participar virtualmente da AGOE. previstas na RCVM 81 e os procedimentos descriios no Manual. 4. Participação via Plataforma Digital. Os Acionistas poderão, pessoalmente ou por procurador devidamente constituido, participar virtualmente da AGOE por meio da Plataforma Digital, nos termos dos \$\$82^* e 3^* od a ortigo 28, da RCVM 81. Nesse caso, o Acionista poderá: (i) simplesmente participar da AGOE, tenha ou não enviado o Boletim de Voto; ou (ii) participar e votar na AGOE, observando-se que, quanto ao Acionista que já tenha enviado o Boletim de Voto e que, caso queira, vote na AGOE, todas as instruções de voto do referido Acionista recebidas por meio de Boletim de Voto, devem ser desconsideradas. Para participarem virtualmente da AGOE por meio da Plataforma Digital, os Acionistas deverão enviar solicitação à Companhia neste sentido, para o endereço eletrônico ri@meliuz.com.br, até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGOE (isto é, até às 15:00 horas do dia 27 de abril de 2024). A solicitação deverá estar acompanhada da identificação do Acionista e, se for o caso, de seu representante legal ou procurador constituído que comparecerá à AGOE, incluindo os nomes completos e o CPF ou CNP1 (conforme o caso), além de e-mail e telefone para contato, bem como os documentos nocessários para a sua participação, conforme escalarecimentos no item 5 abaixo. Visando à segurança da AGOE, o acesso ao sistema eloritoico será restrito aos Senhores Acionistas da Companhia que se credenciarem no prazo previsto (isto é, até às 15:00 horas do dia 27 de abril de 2024), nos termos do Manual. Dessa forma, caso os Senhores Acionistas não enviem a solicitação de cadastramento no prazo acima referido, não será possível que a Companhia garanta a participação de cadastramento no prazo acima referido, não será possível que a Companhia garanta a participação de tais de cadastramento no prazo acima referido, não será possível que a Companhia garanta a participação de tais acionistas remotamente na AGOE. Após recebida a solicitação e verificados, de forma satisfatoria, os documentos apresentados, será enviado para o e-mail informado ou, em sua ausência, para o e-mail solicitante, o link e as instruções de acesso à Plataforma Digital, sendo remetido apenas um convite individual por solicitante. Caso o Acionista que tenha solicitado devidamente sua participação, não receba o e-mail com as instruções para acesso o participação na AGOE com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da sua realização, deverá entrar em contato com a Companhia pelo e-mail ri@meliuz.com.br, antes das 18:00 horas do dia 28 de abril de 2024, a fim de que lhe sejam reenviadas as suas respectivas instruções para acesso. O link e as instruções a serem enviados pela Companhia são pessoais e intransferiveis, e não poderão ser compartilhados com terceiros, sob pena de responsabilização do Acionista. A Companhia também solicita a tais acionistas que dela se utilizem. Documentos Necessários para a Participação de todos os acionistas que dela se utilizem. Documentos Necessários para a Participação. O Acionista poderá participar diretamente ou por representante legal ou procurador devidamente constituido, sendo que as regras para outorga de procuração encontram-se detalhadas no Manual. Para orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a participação do Acionista (pessoa fisica, pessoa jurídica e fundos investimento) na AGOE, vide o Manual, o qual se encontra disponível (i) na página de Relações com Investidores da Companhia na rede mundial de computadores (mem.com.br), bem como na sua sede social, (ii) na página da CVM na rede mundial de computadores (www.gov.cvm/br); (iii) na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Baleão na rede mundial de computadores (www.gov.cvm/br); (iii) na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Baleão na rede mundial de computadores dos estojas sob o controle da Companhia cen de cadastramento no prazo acima referido, não será possível que a Companhia garanta a participação de tais acionistas remotamente na AGOE. Após recebida a solicitação e verificados, de forma satisfatória, os documentos

Humberg Agribrasil Comércio e Exportação de Grãos S.A. CVM n° 2593-3 - CNPJ n° 18.483.666/0001-03 - NIRE 35.300.553.373 Edital de Convocação para Assembleia Geral

Ordinária e Extraordinária de 29 de Abril de 2024

icam convocados os senhores acionistas da Humberg Agribrasil Comércio e Exportações de Grãos S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária "Assembleia"), que será realizada no dia 29 DE ABRIL DE 2024, às 08:00 horas, na sede social da npanhia, localizada na Rua Joaquim Floriano nº 960, 3º andar, Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo, nos termos da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A.") e da Resolução CVM nº 81/2022, conforme alterada ("<u>Resolução CVM 81</u>"), a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes natérias constantes da Ordem do Dia: I - Em Assembleia Geral Ordinária: 1. Apreciação das ontas e do relatório anual dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações inanceiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes; 2. Destinação do lucro líquido apurado no exercício social ncerrado em 31 de dezembro de 2023, mediante a destinação para a Reserva Legal e para a Reserva de Incentivos Fiscais e de Reserva de Lucros; e 3. Fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia. II - Em Assembleia Geral Extraordinária: 4. Alteração dos Artigos 22 e 24 do Estatuto Social; e 5. Consolidação do Estatuto Social. Informações Gerais: Os cionistas poderão participar da Assembleia presencialmente, por si ou seus representantes legais ou procuradores, caso em que poderão votar na Assembleia. É facultado aos acionistas titulares de ações representativas de, no mínimo, 9% do capital social com direito a voto, requerer, por meio de notificação escrita entregue à Companhia com até 48 horas antes da Assembleia, adoção do rocesso de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração. A área de Relação com Investidores da Companhia encontra-se disponível para quaisquer esclarecimentos adicionais por meio dos seguintes contatos: Telefone: (11) 2714-0800; E-mail: <u>ri@agribrasil.net</u>. São aulo, 28 de março de 2024. **Frederico José Humberg -** Presidente do Conselho de Administração.

